

**RELATÓRIO – COMISSÃO ORGANIZADORA  
CONSULTA PRÉVIA PARA REITOR(A) E VICE-REITOR(A) -UFPB/2020**

Nos termos do Art. 32 da Resolução 004/2020 do CONSUNI da UFPB, segue, para os devidos fins, Relatório conclusivo das atividades desenvolvidas pela Comissão Organizadora designada para coordenar os trabalhos relativos à Consulta Prévia à Comunidade Universitária.

**I – DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

1. A Comissão Organizadora responsável pelo processo de Consulta Prévia junto à Comunidade Universitária da UFPB para os cargos de Reitor e Vice-Reitor(a) no ano de 2020 foi regularmente constituída, nos termos da Resolução 004/2020/CONSUNI/UFPB, mediante a edição do respectivo ato normativo (Portaria n. 232, de 24 de Julho de 2020). Os membros que a integraram, com representatividade de todos os segmentos universitários, foram os seguintes:

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO (CCS - CONSUNI - Titular) (Presidente)  
HAMILTON SOARES DA SILVA (CI - CONSUNI - Titular) (Vice-presidente)  
JOÃO ANDRADE DA SILVA (CTDR - CONSUNI - Titular)  
THIAGO ANTÔNIO CAVALCANTE SILVA (PROEX- CONSUNI - Suplente)  
BRUNO BONNIECK DA SILVA PEREIRA (Representante Discente - CONSUNI - Suplente)

LUCIANO COUTINHO SILVA (CBIOTEC – CONSEPE - Titular)  
AMANDA BATISTA BRAGA (CCHLA – CONSEPE - Titular)  
ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS (CCJ - CONSEPE - Titular)  
ADRIANA MARIA F. DE OLIVEIRA GOLZIO (CTDR - CONSEPE - Suplente)  
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS CAVALCANTI - (CCS - CONSEPE - Suplente)  
LEONARDO VIEIRA SOARES (CT - CONSEPE - Suplente)

JADGLEISON ROCHA ALVES (DCE - Titular) (Secretário)  
ALVARO GALDINO VIEIRA (DCE - Suplente)

HERMES PESSOA FILHO (STI - Titular)  
RAPHAEL FREIRE DE ARAÚJO PATRÍCIO (STI - Suplente)

SINVAL GLERYSTON MACIEL QUIRINO (SINTESPB - Titular)  
FAGNER PATRÍCIO DOS SANTOS (SINTESPB - Suplente)

AZAMOR CIRNE DE AZEVEDO FILHO (ADUFPB - Titular)  
BALTAZAR MACAÍBA DE SOUSA (ADUFPB - Suplente)

REPRESENTANTES DAS CHAPAS

CHAPA 1 - UFPB EM PRIMEIRO LUGAR  
GUSTAVO TAVARES DA SILVA (TITULAR)  
ELIZETE VENTURA DO MONTE (SUPLENTE)

CHAPA 2 - INOVAÇÃO COM INCLUSÃO  
EDVALDO NOGUEIRA JUNIOR (TITULAR)  
MARIZA DE OLIVEIRA PINHEIRO (SUPLENTE)

CHAPA 3 - ORGULHO DE SER UFPB  
PABLO NOGUEIRA TELES MOREIRA (TITULAR)

2. Em primeira Reunião Ordinária da Comissão Organizadora, foram eleitos para Mesa Diretora os membros: ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO (Presidente), HAMILTON SOARES DA SILVA (Vice-presidente) e JADGLEISON ROCHA ALVES (Secretário).

## II – DAS ATIVIDADES INICIAIS

3. Formada a Comissão Organizadora, esta se reuniu por 12 (doze) encontros de forma Ordinária e Extraordinária na sala virtual disponibilizada na Plataforma de Conferência Web da RNP, nas seguintes datas
  - 21.07.2020, às 16h50min; - 31.07.2020, às 10h00min; - 04.08.2020, às 16h00min
  - 11.08.2020, às 16h00min; - 13.08.2020, às 17h00min; - 18.08.2020, às 16h00min
  - 21.08.2020, às 17h00min; - 24.08.2020, às 16.00min; - 25.08.2020, às 16h00min
  - 28.08.2020, às 15h00min; - 31.08.2020, às 16h00min; - 02.09.2020, às 16h00min
4. Em sua primeira reunião foi criado imediatamente o e-mail oficial como canal de comunicação com a Comunidade Universitária e as possíveis candidaturas, tendo como endereço o seguinte: [consulta@ufpb.br](mailto:consulta@ufpb.br)

## III – DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

5. Um calendário interno das atividades iniciais foi definido para análise e homologação das inscrições das candidaturas, marcado para o dia 31 de julho de 2020 às 10h00min, onde cada membro recebeu os documentos que instruíram o processo de inscrição das candidaturas para análise individual.
6. Segundo o Calendário estabelecido pelo Anexo II da Resolução 004/2020/CONSUNI/UFPB, o último dia do prazo para a formulação do pedido de inscrição para registro de candidatura foi o dia 29/07/2020. Nas datas de 28 de julho de 2020 e 29 de julho de 2020, foram formulados três pedidos de registro:

Processo nº 23074.054944/2020-03 – Inscrição enviada no dia 28 de julho às 17h37min CANDIDATURA: ORGULHO DE SER UFPB - VALDINEY VELOSO GOUVEIA (Reitor) - LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE (Vice-Reitora)

Processo nº 23074.055290/2020-70 – Inscrição enviada no dia 29 de julho às 17h22min CANDIDATURA: INOVAÇÃO COM INCLUSÃO - TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS (Reitora) - MONICA NOBREGA (Vice-Reitora)

Processo nº 23074.055324/2020-25- Inscrição enviada no dia 29 de julho à 19h00min CANDIDATURA: UFPB EM PRIMEIRO LUGAR - ISAC ALMEIDA DE MEDEIROS (Reitor) - REGINA CELI MENDES PEREIRA DA SILVA (Vice-Reitora)

7. Todos os pedidos foram homologados e publicados na Página Oficial da Comissão, através da Deliberação Nª 1, de 31 de julho de 2020, juntamente com a disponibilização de links com toda a documentação protocolada, abrindo-se, a partir de então o marco temporal para o prazo de interposição de recursos. Encerrado esse prazo, não houve qualquer manifestação contrária às candidaturas.

#### **IV – DO ENVIO DO MATERIAL DAS CANDIDATURAS ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL**

8. Com relação ao cumprimento do Art. 13, incisos I e II, da Resolução 004/2020/CONSUNI/UFPB, foi deliberado como forma de providência da Comissão Organizadora para envio à comunidade universitária do material encaminhada pelas Candidaturas ao STI, que seria integrado ao e-mail oficial da Comissão Organizadora o membro do STI, RAPHAEL FREIRE DE ARAÚJO PATRÍCIO, o qual obedeceria os prazos dispostos nos incisos I e II da Resolução 004/2020/CONSUNI/UFPB para recebimento e publicação do referido material, e caso fossem verificados questões técnicas que inviabilizassem a publicação, o próprio Raphael o comunicaria ao Presidente da Comissão Organizadora ,que, por sua vez, deliberaria sobre os problemas técnicos verificados.

#### **V – SOBRE AS FORMAS COMPLEMENTARES DE AUTENTICAÇÃO E A PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO**

9. Com relação ao cumprimento do Art. 17, inciso II, alínea a), da Resolução 004/2020/CONSUNI/UFPB, foi apresentada pelo membro da Comissão Organizadora e Coordenador do STI – Hermes Pessoa Filho, a forma de autenticação complementar através de um “token”, a ser encaminhado ao e-mail do eleitor no momento da votação para validação do seu voto. Foi homologada pela Comissão esta forma de autenticação complementar apresentada pelo STI.
10. Para informação e esclarecimentos da comunidade acadêmica foi criada uma comissão de trabalho para providenciar todos os encaminhamentos necessários com o intuito de produção de um manual/tutorial para as candidaturas, para todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes da UFPB, conforme membros abaixo identificados: a) ÂNGELO BRITO PEREIRA MELO; b) AMANDA BATISTA BRAGA; c) HERMES PESSOA FILHO e d) JADGLEISON ROCHA ALVES. O material de orientação criado foi divulgado para toda a comunidade universitária através das mídias sociais, e-mail institucional dos membros da comunidade e através dos meios de comunicação das candidaturas.

## **VI – DO SORTEIO PARA A DISPOSIÇÃO DAS CANDIDATURAS NA VOTAÇÃO**

11. No dia 04 de agosto de 2020, consoante previsto no Calendário disposto no Anexo II da Resolução 004/2020/CONSUNI/UFPB foi realizado o sorteio para a disposição das candidaturas nas urnas eletrônicas de votação no SigEleição.

O NÚMERO “1” ficou com a CANDIDATURA: UFPB EM PRIMEIRO LUGAR  
- ISAC ALMEIDA DE MEDEIROS (Reitor)  
- REGINA CELI MENDES PEREIRA DA SILVA (Vice-Reitora)

O NÚMERO “2” ficou com a CANDIDATURA: INOVAÇÃO COM INCLUSÃO -  
TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS (Reitora) - MÔNICA NÓBREGA (Vice-  
Reitora)

O NÚMERO “3” ficou com a CANDIDATURA: ORGULHO DE SER UFPB - VALDINEY  
VELOSO GOUVEIA (Reitor) - LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE (Vice-Reitora)

12. Assim passaram a ser identificadas as candidaturas.

## **VII – DO LOCAIS FÍSICOS PARA DIVULGAÇÃO E DO LAYOUT DO MATERIAL ANEXADO**

13. Foram padronizados os materiais para exposição nos locais intitulados “Acontece UFPB nos tamanhos de “80cm de altura x 2,30 de largura”.

## **VIII – DO DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS**

14. Nos termos da Resolução 004/2020/CONSUNI/UFPB, a Comissão Organizadora se reuniu na sala virtual da RNP, no dia 11 de agosto de 2020, e, de comum acordo com os representantes das candidaturas, fixou dia, hora, local, mediador e demais regras para a realização do debate oficial. Tudo isso restou sedimentado na ATA IV que foi publicada na página oficial da Comissão Organizadora.
15. O debate, que restou composto de quatro blocos, ocorreu no dia 19 de agosto de 2020, na plataforma virtual da Rede Nacional de Pesquisa – RPN. Seu início se deu por volta das 19h00min.
16. O debate contou com ampla participação dos segmentos universitários e foi transmitido, em tempo real, pela TV UFPB no canal 43.1 HD e pelo Youtube da TV UFPB, o que possibilitou seu acompanhamento pelos diversos *campi* da UFPB.

**DEBATE VIRTUAL**  
**CONSULTA PARA A REITORIA DA UFPB**  
 Gestão 2020/2024



CHAPA 1 (UFPB em primeiro lugar)  
**Isac Almeida de Medeiros**  
 Vice: Regina Celi Mendes Pereira da Silva

CHAPA 2 (Inovação com inclusão)  
**Terezinha Domiciano Dantas Martins**  
 Vice: Mônica Nóbrega

CHAPA 3 (Orgulho de ser UFPB)  
**Valdiney Veloso Gouveia**  
 Vice: Liana Figueira Albuquerque

**QUARTA-FEIRA 19 DE AGOSTO ÀS 19H**  
 NA TV UFPB 43.1 HD E NO YOUTUBE DA TV UFPB

MEDIAÇÃO  
**MARCOS VITAL**  
 JORNALISTA

REALIZAÇÃO  
 COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA PRÉVIA

## IX – DO PLANEJAMENTO PARA O DIA DA CONSULTA E DA SIMULAÇÃO DA “CONSULTA TESTE”

17. Objetivando o bom andamento dos trabalhos no dia da consulta, e atenta às inúmeras demandas previstas na Resolução 004/2020/CONSUNI/UFPB, a Comissão Organizadora se reuniu diversas vezes para planejar o pleito.
18. Foi apresentada a ideia da Consulta Teste como uma simulação nos mesmos moldes que iria ocorrer com a Consulta Prévia propriamente dita, diferenciando-se apenas no horário de início da simulação que se iniciou às 8h e finalizou às 18h00min.
19. Que a Consulta Teste serviu para testar todo o ambiente de votação e foi realizada no dia 20 de agosto de 2020.

**UFPB** 

**CONSULTA TESTE DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA**

Responda à enquete:  
*Entre essas três comidas típicas qual representa mais a Paraíba?*

- 60 - Buchada
- 70 - Carne de Sol
- 80 - Frutos do mar

**20 DE AGOSTO**  
 DAS 08H ÀS 18H VOTE NO  
[sigeleicao.ufpb.br](http://sigeleicao.ufpb.br)



## X – DA PUBLICAÇÃO DO UNIVERSO DE VOTANTES

20. Foi apresentado ainda, a redação do artigo 20, § 1º que define o universo votante da Consulta Prévia, nos seus incisos I, II e III, sendo apresentada aos membros da Comissão

proposta de interpretação restritiva com relação a algumas categorias de discentes que precisavam ser filtradas da lista de votantes aptos.

21. Após discussões, um processo foi colocado em diligência para a Procuradoria e Pró-Reitorias competentes para se manifestarem a respeito da matéria.
22. Além do Parecer Jurídico n. 00155/2020/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU o Presidente da Comissão também informou aos membros que o entendimento da Pró-Reitora de Graduação seria o mesmo exposto pela Procuradoria, conforme conclusão de Parecer abaixo:

### III - CONCLUSÃO

Assim, em face do exposto, esta Procuradoria Federal junto à UFPB responde à consulta com as seguintes conclusões:

a) A UFPB, ao optar pela realização da consulta à comunidade universitária, se obrigou, por força de lei, a estabelecer as regras que regerão todo esse processo, observados os limites da legislação vigente: Lei n.º 9.192/1995, Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996.

b) Essa norma de organização do processo de consulta é a Resolução CONSUNI N.º 04/2020, que definiu todos os requisitos necessários à realização do pleito, inclusive qual o universo votante.

c) Os termos dessa resolução são de observância obrigatória, sob pena de nulidade do processo de consulta por violação do parágrafo 4º do art. 1º do Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996.

d) A interpretação das regras da Resolução CONSUNI N.º 04/2020 deve ser restritiva, já que a norma foi produzida no exercício de poder expressamente conferido por lei, que delimitou o campo de atuação da Administração regulamentadora. Ultrapassar tais limites da competência legal pelo resultado da atividade interpretativa seria descambar para o arbítrio, praticando excesso ou desvio de poder.

e) A Resolução CONSUNI N.º 04/2020 define no § 1º do art. 20 qual será o universo votante, a saber:

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/481950213>

7/8

20/08/2020

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/481950213>

- Docentes: somente os efetivos (estão excluídos da votação os professores temporários/substitutos);
- Técnico-administrativos: somente os efetivos;
- Discentes: somente os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação e os alunos regularmente matriculados cursos de especialização (pós *lato sensu*). Estão excluídos todos os alunos matriculados em cursos de extensão e em disciplinas isoladas.

f) Uma redefinição do universo votante só pode ser feita pelo CONSUNI, com modificação formal da Resolução CONSUNI N.º 04/2020, o que implica na necessária invalidação da consulta em curso.

Com os cumprimentos de estilo, devolva-se à origem.

João Pessoa, 20 de agosto de 2020.

CARLOS OCTAVIANO DE MEDEIROS MANGUEIRA  
PROCURADOR FEDERAL  
PROCURADOR-CHEFE DA PF/UFPB  
(documento assinado eletronicamente)

23. Desta forma, quando da publicação da lista de aptos para votar, a Superintendência de Tecnologia da Informação-STI estaria habilitada para publicação na página oficial da Comissão Organizadora, observando no ato da publicação do universo de votantes discentes as conclusões elencadas no Parecer Jurídico n. 00155/2020/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU.
24. Foi publicado, na página da Comissão Organizadora da Consulta Prévia, no dia 22 de agosto de 2020, através da STI, a lista de aptos votar

## XI – DO MATERIAL PRODUZIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA COMUNIDADE ACADÊMICA

25. Foi produzido um material visual e audiovisual sobre a necessidade de atualização cadastral para o exercício do direito ao voto no SigEleição:

**Atualização Cadastral para Consulta de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) UFPB 2020**

Prezados servidores, prezados discentes,

No dia 26 de agosto, toda a Comunidade Universitária da UFPB participará da **votação eletrônica** que subsidiará a escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da instituição.

Na hora da votação, que será realizada pelo **SigEleição**, todos os votantes devem validar seus votos por meio de um código que será enviado para o seu e-mail. Isto significa que, para estar apto(a) à votação, **todos(as) os(as) servidores(as) e discentes devem estar com seus endereços de e-mail atualizados no cadastro do Sigaa**. Caso contrário, não terão acesso ao código de validação do voto!

Pensando nisso, a Comissão Organizadora e a Superintendência de Tecnologia da Informação organizaram um breve tutorial para que todos(as) corrijam se seus endereços de e-mail estão em dia. Confira abaixo:

1. Acesse: <https://sigaa.ufpb.br/>
2. No canto superior direito, clique sobre sua foto e, em seguida, clique em "Alterar senha".
3. Uma janela aparecerá com um formulário de mudança: se o endereço de e-mail estiver correto, basta que você feche a janela (pois já está sendo a votação); se estiver errado, faça a correção e clique em "Alterar dados".
4. Caso você faça a correção, o sistema enviará um e-mail com um código de confirmação para conclusão da operação. Acesse seu e-mail, copie o código, cole-o no campo indicado e selecione a opção "Alterar Dados".
5. Pronto! Você está apto(a) à votação do dia 26 de agosto!

Para mais informações, visite a página da Comissão Organizadora e acompanhe todo o trabalho de Consulta que subsidiará a escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da nossa instituição: [www.ufpb.br/consulta](http://www.ufpb.br/consulta)

**Atualização Cadastral para Consulta de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) UFPB 2020**

No dia 26 de agosto, toda a Comunidade Universitária da UFPB participará da **votação eletrônica** que subsidiará a **escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a)** da instituição. Para esta votação, **será preciso que todos estejam com seus endereços de e-mail atualizados no cadastro do Sigaa**. Faça valer seu voto! Siga as etapas abaixo e confira se seu e-mail está em dia:

1. Acesse: <https://sigaa.ufpb.br/>
2. Faça login com seu usuário e sua senha.
3. No canto superior direito, clique sobre sua foto.
4. Selecione a opção "Alterar senha".
5. Uma janela aparecerá com um formulário de mudança; verifique se seu e-mail está correto e, caso não esteja, faça a correção.

Comissão Organizadora

26. Além disso, também foi enviado à Comunidade Universitária, nos dois últimos dias que antecederam a Consulta Prévia, um chamamento para a votação.

## XI – DO DIA DA CONSULTA

27. O dia da consulta começou cedo, às 07h00min, conforme horário previsto na Resolução 004/2020/CONSUNI/UFPB, e consoante as orientações dos técnicos do STI a toda a Comissão Organizadora, deu-se a inicialização do SigEleição.
28. Em seguida, os trabalhos de coleta virtual de votos se iniciaram. A votação se estendeu até às 22h00min conforme estabelecido no art. 22, da Resolução 004/2020/CONSUNI/UFPB.
29. Durante o período inteiro de votação, restou facultado ao Comitê de Crise composto pelos membros da Comissão Organizadora: TITULARES – Ângelo Melo, Hamilton Soares e Adriana Mascarenhas; SUPLENTEs – Amanda Braga, João Andrade e Luciano Silva a fiscalização dos trabalhos.





João Pessoa, 26 de agosto de 2020



PROF. ANGELO BRITO PEREIRA DE MELO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA PRÉVIA

### XIII – DO RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO BOLETIM DE VOTAÇÃO

36. Foram recebidas, simultaneamente, por todos os membros da Comissão Organizadora denúncias anônimas que apontavam terem encontrado algumas inconsistências técnicas na lista de votantes publicada na página oficial da Comissão Organizadora, o que gerou, por parte da Comissão Organizadora, a necessidade de averiguação da lista, e pronunciamento das instâncias administrativas da UFPB sobre as inconsistências do referido ato, o que foi encaminhado e devidamente respondido nos processos administrativos Processo n. 23074.067663/2020-67, Processo n. 23074.067816/2020-10, Parecer de n. 000173/2020/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU, Processo n. 23074.067817/2020-80 e Processo n. 23074.069225/2020-88, em anexo.
37. Em Reunião Extraordinária do dia 02 de setembro de 2020, foi lido o Parecer de Relatoria da Prof. Adriana Mascarenhas, que após relatar o histórico de todos os processos proferiu a seguinte conclusão:

“Diante do exposto nas considerações acerca dos processos de denúncias realizadas POSTERIORMENTE à realização da consulta, opinamos para que todas as informações constantes dos autos sejam inseridas no Relatório Final desta Comissão Organizadora, e encaminhadas para que o CONSUNI tome ciência dos fatos, e assim possa proceder dentro de suas competências o que julgar pertinente para efeitos da Consulta Prévia para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFPB, conforme a Res. n. 04/2020 do CONSUNI, e demais dispositivos legais acerca do assunto.”

38. O que após discussões dos membros foi aprovado por 9 votos favoráveis e 1 contra, conforme quadro de votação abaixo:

Deixe este painel aberto para ver as respostas da enquete em tempo real. Selecione 'Publicar resultados da enquete' para publicar os resultados e encerrar a enquete.	
<b>SIM</b> para a aprovação do Parecer	<b>NÃO</b> para aprovação do Parecer
90% (9 votos)	10% (1 votos)
<b>Usuários Respostas</b>	
1. hermes Não	
2.Amanda Braga Sim	

3. amascarenhas Sim
4. angelo Sim
5. Azamor Cirne de Azevedo Filho Sim
6. Hamilton Soares da Silva Sim
7. Jadgeleison Sim
8. João Andrade da Silva Sim
9. Marília Gabriela S Cavalcanti Sim
10. sinval Sim

#### **XIV – DAS DELIBERAÇÕES FINAIS**

A Comissão Organizadora, entendendo ter cumprido suas atribuições, de acordo, com a Resolução de n.04/2020 do CONSUNI, apresenta o presente relatório ao CONSUNI, com todos os detalhes e comprovações de suas atividades, para os devidos fins.

Acompanha o presente relatório vasta documentação, comprobatória das afirmações e ocorrências constantes de todos os itens deste documento, a qual deverá ser preservada de modo a permitir aos interessados o pleno acesso no exercício de seus direitos, bem como, a devida auditagem e fiscalização de cada uma das fases em si e de todo o processo de consulta.

A Comissão Organizadora faz o registro forma do modo respeitoso, equilibrado, cordial e altivo com que as candidaturas, indistintamente, trataram a todos e todas, membros desta Comissão, numa demonstração inequívoca de suas mais altas qualidades e respeito.

Por fim, a Comissão Organizadora registra, ainda, que entende ter cumprido com suas funções de modo ético e responsável, tendo executado sua atribuições na estrita medida das normativas que amparam a consulta.

É o relatório.

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2020.



PROF. ÂNGELO BRITO PEREIRA MELO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA PRÉVIA